

Por decreto de 31 de março findo:

Medicos cirurgiões, Luis Manuel Julio Frederico Gonçalves e Henrique Candido Pinto da Cunha, respectivamente primeiro e segundo classificado no concurso para medicos navaes — nomeados segundos tenentes medicos. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de abril de 1911).

Por decreto de 5 do corrente:

Segundo tenente José Vicente Lopes — mandado passar á situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 1 do corrente.

Majoria General da Armada, em 6 de abril de 1911. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, Vice-Almirante.

2.ª Repartição

Por portaria de 5 do corrente:

Capitão-tenente José Augusto Vieira da Fonseca — exonerado de instructor da Escola Pratica de Artilharia Naval.

Segundo tenente Manuel Francisco da Silva — nomeado instructor da Escola Pratica de Artilharia Naval.

Majoria General da Armada, em 6 de abril de 1911. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

Direcção Geral das Colonias

5.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por decreto de 7 do corrente mês:

Aristides Augusto da Silva Guardado, capitão pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe — concedida a gratificação supplementar de 10\$000 réis mensaes e bem assim o aumento de soldo de 6\$000 réis mensaes, cujos abonos serão feitos a contar de 2 de fevereiro ultimo, dia em que completou dez annos que a sua promoção ao actual posto foi publicada no Boletim Official da provincia de Angola.

Direcção Geral das Colonias, em 7 de abril de 1911. — Pelo Director Geral, João Thaumaturgo Junqueira.

Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, ouvir a Procuradoria Geral da Republica sobre o projecto de additamento ao contrato de curadoria para emissão de obrigações da

Companhia do Caminho de Ferro de Benguela, approvedo por portaria de 15 de abril de 1910.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, ouvir a Procuradoria Geral da Republica sobre o projecto de contrato apresentado pelo Caminho de Ferro da Zambesia para a construção e exploração de um caminho de ferro entre M'Tumbe e Villa Bocage e sobre as consequencias do decreto de 12 de fevereiro de 1910 no que respeita á vigencia da lei de 16 de setembro de 1895 e decretos d'esta lei emanados.

Paços do Governo da Republica, em 1 de abril de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 31 de março findo:

Brás Baltasar da Silveira e Lorena, apontador do caminho de ferro de Mossamedes — concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Pagou os emolumentos e respectivos addicionaes).

Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias, em 7 de abril de 1911. — Pelo Director, Ernesto Navarro.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, nos termos do decreto de 24 de março de 1911, haver requerido Manuel de Passos do Nascimento, casado, natural e residente em Vianna do Castello, a entrega do espolio e vencimentos em divida de seu filho José Gonçalves do Nascimento, que foi primeiro cabo n.º 85/724 da 11.ª companhia de infantaria de Moçambique, e fallecido em 30 de fevereiro do 1910, a fim de que qualquer pessoa, que tambem se julgue com direito ao dito espolio e vencimentos, requeira por esta Repartição dentro do prazo de seis meses, findo o qual será resolvida a pretensão.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 7 de abril de 1911. — O Chefe da Repartição, José Augusto de Sequeira Cilia.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Tornando-se indispensavel que o credito autorizado no capitulo 6.º da tabella da despesa ordinaria do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, em vigor no actual anno eco-

nomico, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade, seja desdobrado de modo que possa comprehender tambem, pela inclusão de um artigo addicional, vencimentos de inactividade que, até 30 de junho do mesmo anno economico, seja necessario pagar.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É o Governo autorizado a addicionar ao artigo 19.º do capitulo 6.º da tabella em vigor, o artigo 19-A, com a rubrica de «Vencimentos de inactividade» e a dotação de 1:579\$350 réis, importancia esta que por transferencia sairá do primitivo artigo 19.º

O capitulo 6.º passará a ter a denominação de «Disponibilidade e inactividade» e o artigo 19.º a de «Vencimentos de disponibilidade».

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e guardem tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 31 de março de 1911. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Manuel de Brito Camacho.

MINISTERIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Despacho

Tendo a comissão de syndicancia aos serviços pecuarios, nomeada em portaria de 23 de dezembro ultimo, de proceder a trabalhos na sede da Coudelaria Nacional na Fonte Boa e na cidade de Santarem; determino, em harmonia com a deliberação tomada em Conselho de Ministros, que aos funcionarios abaixo indicados, encarregados d'aquelle serviço, sejam abonadas as ajudas de custo diarias e os transportes no caminho de ferro enquanto durar a comissão no districto de Santarem, devendo as respectivas importancias ser pagas pelo capitulo 8.º, artigo 92.º da tabella em vigor para o Ministerio do Fomento no corrente anno economico:

José Antunes Pinto, professor da Escola de Medicina Veterinaria, 3\$000 réis.

Manuel Diogo da Silva, veterinario de 2.ª classe, réis 2\$000.

Luis Filipe Nunes, fiscal sanitario, 1\$500 réis.

Francisco José da Silva Machado, amanuense do quadro privativo do Ministerio do Fomento, 1\$500 réis.

Paços do Governo da Republica, em 6 de abril de 1911. — O Ministro do Fomento, Manuel de Brito Camacho.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Florestaes e Aquícolas

Anno economico de 1910-1911

Balancete da receita relativa ao mês de outubro de 1910

Designação das propriedades	* Receita prevista no orçamento	Receita cobrada			Anno economico de 1909-1910		Anno economico de 1908-1909		Anno economico de 1907-1908	
		Nos meses anteriores	No mês corrente	Somma	Receita cobrada		Receita cobrada		Receita cobrada	
					No mês de outubro de 1909	Até o mês de outubro de 1909	No mês de outubro de 1908	Até o mês de outubro de 1908	No mês de outubro de 1907	Até o mês de outubro de 1907
Mata do Camarido	68\$000	3\$400	—	3\$400	—	4\$000	2\$500	8\$500	—	12\$060
Mata de Foja	3:089\$870	108\$400	89\$462	197\$862	72\$712	195\$231	115\$993	361\$825	157\$276	486\$422
Mata do Urso	5:540\$000	424\$073	57\$664	481\$737	64\$054	661\$408	121\$199	323\$821	139\$735	419\$758
Mata do Pedrogam	15\$000	—	—	—	—	5\$000	—	4\$800	5\$000	5\$000
Mata do Concelho	60\$000	60\$610	1\$200	61\$810	2\$080	80\$140	—	15\$400	4\$200	6\$720
Mata de Leiria	55:459\$640	6:065\$395	824\$686	6:890\$081	569\$470	5:320\$454	881\$423	7:199\$819	1:012\$874	10:448\$367
Mata do Vallado	2:329\$300	107\$294	77\$780	185\$074	73\$120	213\$020	—	135\$953	72\$220	196\$140
Mata do Vimeiro	282\$500	30\$000	2\$000	32\$000	—	4\$000	—	160\$000	—	91\$049
Mata do Bussaco	2:000\$000	483\$465	910\$990	1:393\$455	22\$610	532\$485	17\$175	485\$710	803\$240	1:283\$295
Mata da Foz de Alge	40\$000	19\$420	8\$020	27\$440	—	—	—	—	—	31\$440
Mata das Virtudes	1:434\$000	3:229\$200	29\$250	3:258\$450	1\$500	49\$820	67\$275	70\$550	25\$730	3:834\$385
Mata de Escaroupim	957\$000	187\$698	—	187\$698	—	20\$350	—	—	—	—
Mata da Machada	877\$000	64\$576	116\$227	180\$803	7\$400	45\$850	11\$900	82\$900	41\$476	121\$714
Mata dos Méjos	673\$000	—	—	—	—	—	6\$650	26\$950	13\$545	16\$345
Mata de Valverde	181\$000	4\$000	5\$405	9\$405	—	93\$075	35\$776	49\$056	2\$210	74\$930
Mata do Cubegão	664\$000	—	—	—	—	5\$025	16\$400	16\$400	—	—
Mata do Choupal	—	—	862\$995	862\$995	275\$050	275\$050	—	—	—	—
Dunas da Gafanha	25\$000	13\$600	—	13\$600	13\$000	13\$000	—	16\$100	—	14\$000
Dunas de Lavos	50\$000	17\$000	—	17\$000	18\$220	23\$220	16\$000	32\$500	—	9\$000
Dunas de S. Jacinto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas do Cabedello	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas da Leirosa	80\$000	51\$985	—	51\$985	5\$000	20\$460	2\$000	4\$760	—	20\$820
Dunas de Peniche	—	9\$650	—	9\$650	4\$000	5\$200	2\$000	3\$000	—	—
Dunas da Trafaria e Costa de Caparica	104\$890	15\$912	—	15\$912	—	46\$925	—	60\$425	6\$000	11\$925
Dunas da Mata do Concelho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas da Mata do Urso	10\$000	3\$000	—	3\$000	—	23\$000	1\$000	1\$000	—	14\$000
Dunas da Mata do Pedrogam	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dunas de Villa Real de Santo Antonio	25\$000	—	—	—	—	—	—	—	2\$000	2\$000
Dunas do Rio Lis	—	22\$000	—	22\$000	—	—	—	—	—	—
Serra do Gerez	50\$000	132\$630	81\$950	214\$580	10\$410	143\$560	—	36\$500	—	17\$500
Serr. da Estrella (Manteigas)	200\$000	7\$800	—	7\$800	3\$760	5\$520	—	5\$000	—	6\$840
Serra da Estrella (Covilhã)	200\$000	103\$530	30\$200	133\$730	18\$000	81\$095	—	2\$100	8\$300	43\$100
Estação Aquícola do Rio Ave	20\$000	4\$500	—	4\$500	—	16\$760	—	—	1\$950	4\$950
Casas da Malta e Lebre	400\$000	4\$900	—	4\$900	1\$000	51\$250	—	67\$542	—	—
Venda de peisico	800\$000	880\$170	196\$470	1:076\$640	382\$460	1:272\$200	327\$885	769\$110	286\$875	551\$885
	75:635\$200	12:058\$158	2:794\$299	14:847\$457	1:488\$646	9:203\$493	1:625\$176	9:989\$721	2:583\$581	17:679\$645

Repartição dos Serviços Florestaes e Aquícolas, em 25 de março de 1911. — O Chefe da Repartição, Joaquim Ferreira Borges.

Visto. — O Director Geral da Agricultura, Joaquim Rasteiro.

Visto. — O Chefe da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, Cesar de Mello e Castro.